**DISPENSA ELETRÔNICA 07/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 63/2024**

**EDITAL**

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor HILÁRIO REFFATTI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. **OBJETO**
   1. A presente licitação tem por objeto Ata de Registro de Preços Por Dispensa de Licitação destinado à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e abastecimento de Nitogênio Líquido realizado mensalmente.
   2. O item encontra-se devidamente quantificado e especificado no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | |
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço de Referência (R$) |
| 1 | 6000 | Litros | Nitrogênio Líquido a granel, para uso na inseminação artificial, com abastecimento in loco a partir de caminhões tanques devidamente licenciados, diretamente nos botijões criogênicos. | 8,53 |

1. **PARTICIPAÇÃO**
   1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   3. Como requisito para participação na dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2. **REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
   1. Para participar da dispensa, o licitante deverá se credenciar no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e desenha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
   3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
   4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ipumirim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
   1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
   2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
   4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
   5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
   6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
   7. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
   8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Memorial Descritivo e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação
   9. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Agente de Contratação, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.
   10. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previsto sem Lei, em caso de inabilitação.
   11. A documentação para habilitação será a seguinte:

# Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

# Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

# Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

# Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

# Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

# Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

# Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

# Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, emitido nos últimos 10(dez) dias;

# Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>;

1. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
   1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.
   2. De acordo com o resultado do certame, poderá o Agente de Contratação dilatar o prazo para envio da proposta.
   3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
   4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
   5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
   6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
   7. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
   8. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará à licitante vencedora.
2. **ANEXOS**
   1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
3. Anexo “I” – MEMORIAL DESCRITIVO

Ipumirim, 29 de abril de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HILÁRIO REFFATTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA DISPENSA ELETRÔNICA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO**

I - Objeto e natureza

A presente licitação tem por objeto Ata de Registro de Preços Por Dispensa de Licitação destinado à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e abastecimento de Nitogênio Líquido realizado mensalmente.

O item encontra-se devidamente quantificado e especificado no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | |
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço de Referência (R$) |
| 1 | 6000 | Litros | Nitrogênio Líquido a granel, para uso na inseminação artificial, com abastecimento in loco a partir de caminhões tanques devidamente licenciados, diretamente nos botijões criogênicos. | 8,53 |

II – Justificativa

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e abastecimento de Nitogênio Líquido, a ser realizado mensalmente.

Grande parte das propriedades rurais do Município de Ipumirim são produtivas e tem na bovinocultura de leite sua fonte de renda. Com isso, pensando em promover a melhoria na genética do gado leiteiro, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desenvolveu o Programa de Melhoramento Genético, previsto na Lei Municipal nº 1.891 de 21 de dezembro de 2021, que visa a assistência e incentivo aos agricultores residentes no Município que são produtores de gado leiteiro e de corte. Por ocasião do Programa supramencionado, incumbe à Administração Pública Municipal a aquisição de nitrogênio líquido, a fim de que o material biológico seja conservado, sendo que o referido gás também é fornecido aos produtores que possuem botijões em suas residências. O Programa conta atualmente com 54 (cinquenta e quatro) botijões que abastecem mensalmente na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

III - Modelo de execução do objeto

A execução do objeto pretendido deverá ser realizado mensalmente, com intervalo de no máximo 30 (trinta) dias e que venha atender a necessidade de abastecimento de nitrogênio líquido para os produtores de leite e de corte do município, tendo em vista que se o mesmo não for realizado em períodos regulares acarretará em prejuízos econômicos de grande monta. A entrega pré-estabelecida é de 1 (uma) entrega por mês conforme cronograma, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada no endereço, Avenida Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim-SC.

IV - Requisitos da contratação

Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação e que apresentar os seguintes documentos/declarações:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá prestar garantia contra qualquer defeito de fabricação, e ou qualidade do produto entregue e de liberação pelos órgãos competentes;

A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de entrega no local acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, entre outros;

Entregar o produto conforme condiçõee estipuladas no edital e anexos

Responder , em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público;

A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entrega do material, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

Fornecer pelos danos causados diretamente a Administração Pública Municipal de Ipumirim/SC ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO, NÃO PERMITIDO A SU-CONTRATAÇÃO;

A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos editalícios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da Solicitação de Fornecimento;

Substituir no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, o material ou equipamento, objeto desta licitação, caso seja constatado no recebimento que o mesmo não atende as especificações deste termo de referencia ou que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade.

V - Critérios de medição e de pagamento

O CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A nota fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Ipumirim

CNPJ: 82.814.571/0001-02

Endereço: Dom Pedro II, 230, Centro.

Cidade: Ipumirim-SC

CEP: 89790-000

VI - Garantia e condições de manutenção e assistência técnica

A contratante poderá reclamar de defeitos ou vícios no serviço recebido no prazo de 10 (dez) meses contados do encerramento do contrato. Ainda, a contratada se responsabiliza pelos danos que venha a causar ao poder público ou a terceiros durante a execução do contrato.

VII - Adequação orçamentária

Os pagamentos a serem efetuados em decorrência do serviço objeto desta licitação ocorrerão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Projeto/Atividade 20.608.0019.2.051-Gestões Ações das Ações de Melhoramento Genético Animal e Sanidade Animal, elemento 3.3.90 00 00 00 00 00 – Aplicações diretas.

VIII - Estimativas do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 51.180,00.

IX - O prazo do contrato e a possibilidade de prorrogação

O prazo de vigência da ata de registro de preços por dispensa de licitação, será de 12(doze) meses.

Ipumirim, 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

HILÁRIO REFFATTI

PREFEITO MUNICIPAL